

CNPJ 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro - CEP 38295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1732



Ofício nº 04/2022-GP

Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2022.

A Sua Excelência,

Éberton Alves de Oliveira - Presidente

Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 01/2022 e Projeto de Lei nº 02/2022.

Excelentíssimo Presidente,

Cordiais cumprimentos. Venho através deste encaminhar os seguintes Projetos de Leis:

- 1) Lei nº 01, de 06 de janeiro de 2022, que "DISPÕE SOBRE A CARGA HORÁRIA SEMANAL MÍNIMA DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA, EFETIVOS E CONTRATADOS, DO MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"; e
- 2) Lei nº 02, de 07 de janeiro de 2022, que "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO, ACORDO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO COM AS ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS E AINDA COM AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

Atenciosamente,

ENEDINO PEREIRA FILHO Prefeito Municipal



# Câmara Municipal de Limeira do Oeste - MG - Limeira do Oeste - MG



Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autentio	cação: 02022/01/13000005
-------------------------------------	--------------------------

Número / Ano	000005/2022
Data / Horário	13/01/2022 - 10:31:46
Assunto	Encaminha Projetos de Lei nº 01 e 02/2022.
Interessado	Enedino Pereira Filho - Prefeito
Natureza	Administrativo
Tipo Documento	Oficio
Número Páginas	1
Emitido por	Helen parabigatif ramagina igazai

ordans cumprimentos. Ventro anaves desa encircadas os seguintes francias c

Let at Wil do 95 de jumino de 2022 de DESTÓN SUNSEE A CUINA

BARGO SELTE OS CONTRA 1808 DO SERGICIO DE CARROLLO

the at fill, do fit do no seen do 1972, que ". LITOREZA O MUNICIL - 137

AUTORIO DE ROMBOUTO E COLERCIANTÃO AUGORDA DE

A MOST PLEASE DMOOR RECEIVED FOR THE CONTROL OF CONTROL

A CLUB COMOUT WIN ENTER REMARK RESERVED LESS IN THE ZUALWIJ

CACH REC AT AMERICAN PROPERTY AND ACTUAL SAN SOME



CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Mensagem ao Projeto de Lei nº 02/2022.

Excelentíssimo Senhor Presidente, Ilustres Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa, o incluso Projeto de Lei nº 02/2022 que: "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS, AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E COLABORAÇÃO, ACORDO DE COOPERAÇÃO E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A UNIÃO, O ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS, BEM COMO COM AS ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES DE MUNICÍPIOS E AINDA COM AS PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO".

Como é de conhecimento dos nobres Vereadores, no transcorrer da administração, necessário se faz que o Executivo Municipal celebre com outros órgãos de natureza pública ou privada, convênios, contratos, acordos, ajustes e outros instrumentos congêneres, visando estabelecer cooperação mútua em torno de objetivos comuns, bem como visando ainda à obtenção de recursos benéficos para o Município.

São exemplos dos órgãos acima referidos, a Polícia Civil, Militar e Florestal, o INCRA, a Secretaria Estadual da Fazenda, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público e outros. Ademais, existem também instrumentos a serem firmados com entidades privadas, como por exemplo, a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Limeira - APAE e Associação Lar São Pedro de Limeira do Oeste que recebem subvenção municipal.

Dessa forma, de acordo com a legislação que trata da matéria, especialmente nos termos do artigo 116, da Lei nº 8.666/93(Lei das Licitações), na Lei nº 13.019/2014 e Decreto Municipal de nº 5.365/2017, o Executivo Municipal, através do presente Projeto, objetiva obter a devida autorização do Poder





CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 - Centro - CEP: 38.295-000

Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Legislativo deste Município, para firmar os documentos acima mencionados sempre que necessário e surgirem às respectivas oportunidades.

Vale salientar, que o Legislativo Municipal participará efetivamente da celebração dos atos em questão, pois além da solicitada autorização, que será concedida mediante a aprovação deste Projeto, terá também o direito e o dever de fiscalizar os termos e o cumprimento de todos os documentos mencionados no Projeto, tendo em vista que o Executivo assume legalmente a obrigação de enviar para a Câmara, no prazo legal, cópias dos instrumentos devidamente assinados.

Isto posto, como se vê, o Executivo em parceria com o Legislativo, busca promover a agilização dos procedimentos administrativos, de forma que permita atingir os objetivos propostos com maior celeridade, mas sempre com a estrita observância das Leis vigentes.

Finalmente, o Chefe do Executivo, solicita que o presente Projeto, seja apreciado e aprovado em caráter de urgência.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal



CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

PROJETO DE LEI Nº 01, DE 07 DE JANEIRO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTEMG, A CELEBRAR CONVÊNIOS, CONTRATOS,
AJUSTES, TERMOS DE FOMENTO E
COLABORAÇÃO, ACORDO DE COOPERAÇÃO E
OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES COM A
UNIÃO, O ESTADO E OUTROS MUNICÍPIOS, BEM
COMO COM AS ASSOCIAÇÕES E CONFEDERAÇÕES
DE MUNICÍPIOS E AINDA COM AS PESSOAS
JURÍDICAS DE DIREITO PÚBLICO OU PRIVADO.

ENEDINO PEREIRA FILHO, Prefeito Municipal de Limeira do Oeste, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Limeira do Oeste, através do Poder Executivo, autorizado a celebrar convênios, contratos, ajustes, termos de fomento e colaboração acordo de cooperação e outros instrumentos congêneres com a União, o Estado e outros municípios, bem como com as associações e confederações de municípios e ainda com as pessoas jurídicas de direito público ou privado, nos termos da legislação vigente, nos exercícios de 2022, 2023 e 2024.

Art. 2º Fica determinado que o Executivo Municipal deverá dar ciência ao Legislativo mediante publicação no Portal da Transparência, no site da Prefeitura ou através de cópia dos instrumentos mencionados no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica o Prefeito Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, no que couber, mediante Decreto.

Gun



CNPJ: 26.042.556/0001-34

Rua Pernambuco, nº 780 – Centro – CEP: 38.295-000 Fones: (34) 3453-1700 / (34) 3453-1713

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, 12 de janeiro de 2021.

ENEDINO PEREIRA FILHO

Prefeito Municipal